

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO:

CONTRATANTE/ ASSINANTE				
CPF/CNPJ	IDENTIDADE/I.E.			
ENDEREÇO	LOGRAOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
	CEP.:	CIDADE		ESTADO
CONTATO	TELEFONE		E-MAIL:	

CONTRATADA/ PRESTADORA	Elonline Serviços de Internet Eireli.			
CNPJ	08.030.429/0001-33			
ENDEREÇO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	
	Av. Koehler	238	Centro	
	CEP.:	CIDADE		ESTADO
	29.260-000	Domingos Martins		ES
CONTATO	TELEFONE		E-MAIL:	
	27 3268-3117 / 27 99502-4932/ 28 99991-0190 / 0800-725-0171		elonline@elonline.com.br	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

1.1. Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)** o qual encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Domingos Martins, no estado do Espírito Santo, sob o n.º XXX e disponível no endereço virtual eletrônico <http://www.elonline.com.br>.

1.2. O **ASSINANTE** declara neste ato **DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) ENDEREÇO(S) PARA INSTALAÇÃO(ÕES)

2.1. Para a prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** indica o endereço abaixo descrito para instalação dos equipamentos necessários para fruição dos serviços, onde será observada previamente a viabilidade técnica pela **PRESTADORA**:

ENDEREÇO	LOGRAOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
	CEP.:	CIDADE		ESTADO
CONTATO	TELEFONE		E-MAIL:	

Parágrafo único: O prazo de instalação do SCM pela **PRESTADORA** será aquele definido na cláusula terceira, contados da data da ciência pela **PRESTADORA**, da assinatura pelo **ASSINANTE** do presente **TERMO DE ADESÃO**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO(S) PLANO(S) ESCOLHIDO PELO ASSINANTE

3.1. O **ASSINANTE** pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido espontaneamente e detalhado(s) abaixo:

PLANO CONTRATADO	Inserir no nome do plano		
TECNOLOGIA	Inserir nome tecnologia		
DOWLOAD (descrever velocidade)		FRANQUIA	UPLOAD (descrever velocidade)
GARANTIA DE BANDA			
1. A velocidade da conexão não será inferior a 40% da velocidade que foi ofertada ao ASSINANTE.			
2. A média mensal da velocidade não será inferior a 80%.			
TAXA DE ATIVAÇÃO/INSTALAÇÃO	R\$	Forma de pagamento	1x
MENSALIDADE	R\$	Forma de pagamento	12x
PRAZO DE ATIVAÇÃO	XX DIAS ÚTEIS		

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O **ASSINANTE** declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**, formalizada por este **TERMO DE ADESÃO**, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **ASSINANTE** não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.

4.2. A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o respectivo contrato.

4.3. O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

5.1. O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade de Domingos Martins, no estado do Espírito Santo, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Domingos Martins -ES, 26 de março de 2019.

ASSINANTE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. Kurt Lewin, nº 70, Sala 2, CEP:29260-000 - Domingos Martins - ES - (27) 3268-1664
DARLENE KUKI KEHL - OFICIALA E TABELIÁ

Reconheço por semelhança a firma de LEIDINÉIA DA SILVA ALVARENGA MEDEIROS. Em Test^o de verdade. Domingos Martins-ES, 19/07/2019, 16:58:32.

Leidineia da Silva Alvarenga Medeiros
Diana Pagung - Escrevente
Selo Digital: 023556.YPV1907.02366
Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,35 Total: R\$ 6,70
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

